

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL  
TERMO ADITIVO Nº 131/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

**PROCESSO:** SEI 6018.2020/0043985-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial com aprovação de novo Plano Orçamentário, a título de **CUSTEIO**, com a manutenção do TA 129/2025 para o período de **01 de novembro a 30 de novembro de 2025**, conforme portarias 611/2025 e 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, **Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco B - 1º Andar - Jardim São Luís - CEP 05804-900**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde **Sra. CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF 593.093.6** e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 cj 151 B - CEP 04571-010 – Cidade Monções, São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, considerando a Portaria 003/2025 SMS.G. na conformidade das seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 024/2020 para o período de 01 a 30 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 71.304.048,76 (setenta e um milhões, trezentos e quatro mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) à Título de **CUSTEIO**, conforme cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
	Nov./25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 71.304.048,76	R\$ 71.304.048,76
Total	R\$ 71.304.048,76	R\$ 71.304.048,76

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº  
84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0,  
84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1 e  
84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0.

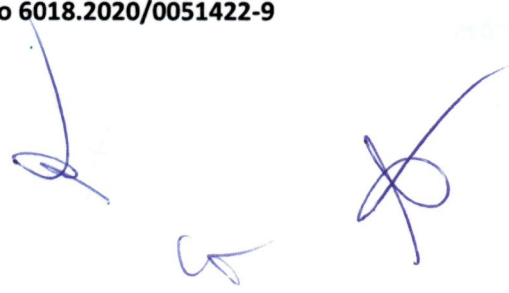
### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contempla:

- Inclusão do TA 129/2025 - custeio regular do período outubro de 2025
- Alteração:
  - ✓ Metas das equipes de Saúde Bucal, conforme Notas Técnicas 028/2025 e 029/2025 - SMS/CPCS/DAMA
- AMA/UBS Vila Império I: supressão de 01 médico clínico PMSP por transferência para STS
- UPA Santo Amaro: Alteração da Carga Horária do Médico Psiquiatra de 40 horas para 08hs, considerando ajuste no processo de sua contratação, foi mantido as 80 hs da especialidade, distribuídos em 10 plantões semanais
- AMA Especialidades Vila Constância: corrigido a meta do Médico GO PNAR de acordo com a portaria 866/2025
- CER III Cidade Ademar: Adequação da Carga Horária de 01 Médico Fisiatra de 24 horas para 02 Médicos fisiatra de 12 horas

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE**, enquanto aguarda a finalização do Chamamento Público, em virtude da **suspensão da sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS Processo 6018.2020/0051422-9



**CLÁUSULA QUARTA**

Anexo II - Parâmetro para Pagamento e Avaliação de desempenho por linha de serviço  
Anexo III - Matriz de Indicadores de Qualidade  
Anexo IV - Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade  
Anexo V - Matriz e Quadro Explicativo de Indicadores de Monitoramento  
Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção  
Anexo VII - Plano Orçamentário Consolidado e por Unidade

**CLÁUSULA QUINTA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

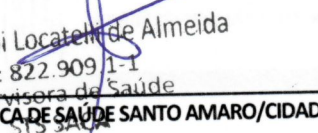
São Paulo, 13 de novembro de 2025.

  
Carla de Brito Pereira  
RF: 593.093.6  
Coordenadora  
CRS - Sul

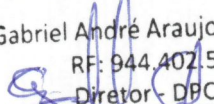
\_\_\_\_\_  
**CARLA DE BRITTO PEREIRA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 18/11/2025 09:37:08 -03:00

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**

  
Paula Campi Locatelli de Almeida  
RF: 822.909.1-1  
Supervisora de Saúde  
\_\_\_\_\_  
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR**

**TESTEMUNHAS:**

  
Gabriel André Araujo de Souza  
RF: 944.402.5/2  
Diretor - DPCSS

Nome/RG: CRS - Sul

Assinado digitalmente por:  
LUCIANA TORRES PEIXOTO  
CPF: \*\*\*.484.945-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 23/11/2025 22:33:14 -03:00 

Nome/RG: